

DECRETO Nº 73 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	40	Janeiro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Fevereiro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Março	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Abril	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Mai	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Junho	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Julho	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Agosto	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Setembro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Outubro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	30	40	Novembro	1.000.000,00	55.000,00	1.055.000,00
45	40	551	Janeiro	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Total				11.200.000,00	805.000,00	12.005.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	30	40	Dezembro	102.291.000,00	605.000,00	101.686.000,00
45	40	551	Outubro	200.000,00	200.000,00	0,00
Total				102.491.000,00	805.000,00	101.686.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 74 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.006704/2024-20,**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, de 22 a 26 de janeiro de 2024, em substituição ao titular da pasta, por motivo de desconto em férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 75 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**SÚMULA:** Decreta a data do feriado móvel referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o acréscimo, através da Lei Municipal nº 8.903, de 20 de setembro de 2002 do feriado religioso, móvel, referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.

Considerando a história apresentada pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus - Catedral de Londrina, "A devoção ao Sagrado Coração de Jesus é uma forma por excelência de religiosidade... dentro da liturgia da Igreja Católica e é comemorada na segunda sexta-feira, após o Corpus Christi, e todo o mês de junho, é dedicado ao Sagrado Coração de Jesus."

Considerando o Art. 18 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 que consideram as datas dos feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o dia **07 de junho de 2024**, a data do feriado religioso móvel instituído através do Art. 18 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo